



RESOLUÇÃO N.º 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a redação do caput do art. 129 da Resolução n.º 7, de 24 de março de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Florestal – Minas Gerais.”

A Câmara Municipal de Florestal – Minas Gerais, por seus Vereadores aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º- O *caput* do artigo 129 da Resolução n.º 7, de 24 de março de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Florestal – Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.129 - As sessões ordinárias serão quinzenais, na primeira e terceira terça-feira de cada mês, com início às 09:00 horas.”

Art. 2.º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Florestal - Minas Gerais, 08 de setembro de 2022.


Vereador Carlos Roberto da Silveira

Presidente da Câmara

